ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 1.101/97

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais) para a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
01 - Secretaria da Saúde e Bem Estar Social e Órgãos Subordinados
15 - Assistência e Previdência
82 - Previdência
492 - Previdência Social a Segurados
1.034 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.2.2.4 - Transferências à Instituições Multigovernamentais ..... R$ 14.500,00.

Art.2º- Para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, será procedida a redução da dotação orçamentária da seguinte rubrica:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
2010 - Fundo Municipal da Seguridade
3.2.5.5 - Assistência Médico-Hospitalar.....R$ 14.500,00.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 28 de maio de 1997.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração